



SUS  
Sistema Único de Saúde  
Governo de Goiás  
Secretaria de Estado da Saúde  
Comissão Intergestores Bipartite

Resolução n.º 043/ 2001 – CIB

Goiânia, 01 de Agosto de 2001.

**O Presidente e o Vice Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhes foram conferidas e considerando:**


Que a Municipalização e Descentralização das Ações e Serviços de Saúde é uma realidade, e deve ser encarada como um processo facilitador das mudanças pretendidas;

Que a necessidade de se avançar na consolidação do processo de Municipalização e Descentralização das Ações de Serviços de Saúde, notadamente no que se refere a definição dos Tetos Financeiros Globais dos Municípios.

**RESOLVE:**

- 1- Aprovar a **IMPLANTAÇÃO** do Programa Saúde da Família nos Municípios abaixo relacionados, cujos processos já foram submetidos e aprovados pelo Departamento de Saúde da Comunidade, Superintendência de Ações Básicas, como pela CIB-GO.

CÓDIGO DO MUNICÍPIO	MUNICÍPIO	N.º. DE ACS	N.º DE ESF
05204003	Cabeceiras	14	01
05205703	Córrego do Ouro	07	01
05207501	Estrela do Norte	09	-
05212006	Jaupaci	07	01
05213707	Montes Claros	25	02
05217302	Pirenópolis	52	09

RECEBEMOS  
DATA 24/08/2001  






SUS  
Sistema Único de Saúde  
Governo de Goiás  
Secretaria de Estado da Saúde  
Comissão Intergestores Bipartite

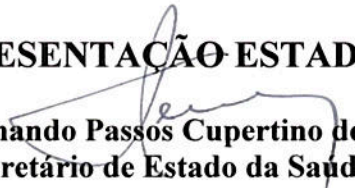
### Continuação da Resolução nº 043 /2001 – CIB

2- Aprovar a **IMPLEMENTAÇÃO** do **PSF**, nos Municípios abaixo relacionados, cujos processos também já foram submetidos e aprovados pelo Departamento de Saúde da comunidade, Superintendência de Ações Básicas de Saúde, como pela CIB – GO:

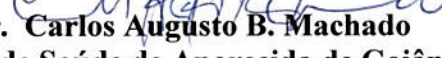
<b>CÓDIGO DO MUNICÍPIO</b>	<b>MUNICÍPIO</b>	<b>N.º DE ACS</b>	<b>N.º DE ESF</b>
05200134	Acreúna	40	07
05200258	Águas Lindas	70	10
05200605	Alto Paraíso	15	03
05200803	Alvorada do Norte	19	03
05201306	Anicuns	44	05
05203559	Bonfinópolis	12	02
05204557	Caldazinha	08	01
05207253	Doverlândia	17	03
05211206	Itapuranga	69	05
05215231	Novo Gama	110	14
05217609	Planaltina de Goiás	100	16
05217708	Pontalina	43	05

**Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.**

**REPRESENTAÇÃO ESTADUAL**

  
Dr. Fernando Passos Cupertino de Barros  
Secretário de Estado da Saúde  
Presidente da CIB

**REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL**

  
Dr. Carlos Augusto B. Machado  
Sec. Mun. de Saúde de Aparecida de Goiânia  
Vice-Presidente da CIB